



**BANCÁRIO E FINANCEIRO | MERCADO DE CAPITAIS**

# Novidades direito Bancário e Financeiro | Mercado de Capitais 1º trimestre 2021

Divulgamos a nova edição da newsletter direito Bancário e Financeiro e Mercado de Capitais, relativa ao 1º trimestre de 2021, na qual se compilam as novidades mais significativas nestas áreas.

**BANCÁRIO E FINANCEIRO**

## I. Banco de Portugal

Comunicado do Banco de Portugal sobre a reserva contracíclica de fundos próprios para o 2.º trimestre de 2021. A percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar a partir de 1 de abril de 2021 manter-se-á em 0% do montante total das posições em risco ([link](#)).

Comunicado do Banco de Portugal sobre a implementação da Recomendação macroprudencial em vigor no âmbito do crédito aos consumidores. Conclui pelo cumprimento generalizado desta medida e pela melhoria do perfil de risco dos mutuários, durante 2020. A quase totalidade das novas operações de crédito para aquisição de habitação própria e permanente teve associada um rácio LTV (*loan-to-value*, na sigla da língua inglesa) inferior ao limite de 90%, confirmando o já observado em 2019. Por sua vez, cerca de 93% do total de novas operações de crédito à habitação e ao consumo foram concedidas a mutuários com um rácio DSTI (*debt service-to-income*, na sigla da língua inglesa) inferior ou igual a 50% ([link](#)).

[Instrução \(Histórico\) n.º 1/2021](#) - Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2007, que solicita o envio de elementos informativos sobre a evolução da carteira de crédito.

[Instrução \(Histórico\) n.º 2/2021](#) - Define fatores de risco reduzido e elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e medidas específicas de identificação e diligência, simplificadas ou reforçadas.

[Instrução \(Histórico\) n.º 4/2021](#) - Reforça regulação dos riscos operacionais e de segurança dos prestadores de serviços de pagamento.

[Carta Circular n.º CC/2021/00000001](#) - Atualiza a data limite de adesão e aplicação das Moratórias Gerais de Pagamento e implementa as alterações resultantes das “Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da COVID-19” (EBA/GL/2020/15), mantendo aplicável todo o restante teor da Carta-Circular CC/2020/00000022.

André Figueiredo  
Bruno Ferreira  
Raquel Azevedo  
Gonçalo dos Reis Martins

Equipas de Bancário e Financeiro e Mercado de Capitais

Entraram em vigor a 1 de janeiro [novas regras](#) que limitam ou proíbem a cobrança de comissões pela prestação de serviços associados a contratos de crédito e pela realização de transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.

**"Banco de Portugal apresenta o Plano de Cooperação para 2021, onde constam as ações de cooperação que o Banco prevê desenvolver com os bancos centrais dos países emergentes e em desenvolvimento."**

Banco de Portugal apresenta o [Plano de Cooperação para 2021](#), onde constam as ações de cooperação que o Banco prevê desenvolver com os bancos centrais dos países emergentes e em desenvolvimento. Apesar das dificuldades provocadas pela pandemia, estão previstas 158 ações para este ano, que deverão realizar-se, sobretudo, por via remota.

Banco de Portugal publica modelo de reporte para as entidades financeiras que atuam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços ([link](#)).

Banco de Portugal divulga as taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 2.º trimestre de 2021 ([link](#)).

## II. Governo/Assembleia da República

[Lei n.º 8/2021](#), que autoriza o Governo a aprovar o regime sancionatório aplicável à violação do disposto no Regulamento (CE) n.º 2271/96, do Conselho, de 22 de novembro de 1996, relativo à proteção contra os efeitos da aplicação extraterritorial de legislação adotada por um país terceiro.

[Decreto-Lei n.º 22-C/2021](#), que prorroga os períodos de carência de capital em empréstimos com garantia do setor público e aprova um regime especial de concessão de garantias pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução da Assembleia da República n.º 39/2021](#), que recomenda ao Governo que não transfira mais verbas para o Fundo de Resolução com vista à injeção de capital no Novo Banco até que a auditoria às suas contas esteja concluída.

[Resolução da Assembleia da República n.º 60/2021](#) e [n.º 68/2021](#), que resolvem a suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução, de 3 a 17 de fevereiro de 2021 e de 18 de fevereiro a 4 de março de 2021.

[Resolução da Assembleia da República n.º 74/2021](#), que recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/EU, de 26 de junho de 2013.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2021](#), que autoriza a emissão da dívida pública, em execução do Orçamento do Estado para 2021.

## III. União Europeia

Convite à manifestação de interesse para a nomeação de membros da Câmara de Recurso das três autoridades europeias de supervisão para o setor dos serviços financeiros (Autoridade Bancária Europeia, Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma e Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados) ([link](#)).

Consulta específica sobre a revisão da Diretiva relativa ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamento e de liquidação de valores mobiliários ([link](#)).

Consulta específica sobre a revisão da Diretiva relativa aos acordos de garantia financeira ([link](#)).

[Regulamento Delegado \(UE\) 2021/236 da Comissão, de 21 de dezembro de 2020](#), que altera as normas técnicas estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 no que diz respeito ao momento em que determinados procedimentos de gestão de riscos começarão a ser aplicáveis para efeitos da troca de garantias.

[Regulamento Delegado \(UE\) 2021/237 da Comissão, de 21 de dezembro de 2020](#), que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas nos Regulamentos Delegados (UE) 2015/2205, (UE) 2016/592 e (UE) 2016/1178 no que diz respeito à data a partir da qual a obrigação de compensação produz efeitos para determinados tipos de contratos.

Comissão Europeia lançou consulta pública para revisão do quadro de gestão de crises bancárias e seguro de depósitos ([link](#)).

[Regulamento \(UE\) 2021/337 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de fevereiro de 2021](#), que altera o Regulamento (UE) 2017/1129 no que se refere ao prospeto UE Recuperação e a ajustamentos específicos para os intermediários financeiros e a Diretiva 2004/109/CE no que respeita à utilização de um formato eletrónico único de comunicação de informações para os relatórios financeiros anuais, de modo a apoiar a recuperação da crise de COVID-19.

A Comissão lançou uma consulta específica sobre a convergência da supervisão e o livro único de regras: Fazer o balanço do quadro de supervisão dos mercados de capitais, bancos, seguradoras e fundos de pensões europeus ([link](#)).

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/453 da Comissão, de 15 de março de 2021](#), que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de reporte específicos para risco de mercado.

Consulta específica sobre a designação de uma taxa de substituição legal para CHF LIBOR ([link](#)).

A Comissão lançou uma consulta pública sobre pagamentos instantâneos ([link](#)).

A EBA publicou o projeto final de normas técnicas para identificar os tomadores de risco das empresas de investimento e para especificar os instrumentos utilizados para efeitos de remuneração variável ([link](#)).

A Comissão lançou uma consulta específica sobre a revisão do quadro de gestão de crises e do seguro de depósitos ([link](#)).

A EBA lançou consulta pública sobre o projeto de normas técnicas relativas à divulgação de informações de supervisão ao abrigo da Diretiva relativa às empresas de investimento ([link](#)).

A EBA publicou orientações finais sobre as condições para o tratamento alternativo dos “acordos de recompra tripartidos” para fins de grande exposição ([link](#)).

A EBA lançou consulta sobre as orientações para avaliar as violações dos grandes limites de exposição ([link](#)).

A EBA publicou o projeto final de normas técnicas sobre a divulgação de indicadores de importância sistémica global pelos G-SII ([link](#)).

**"A EBA publicou o projeto final de normas técnicas sobre a divulgação de indicadores de importância sistémica global pelos G-SII."**

A EBA publicou o projeto final de normas técnicas sobre exposições indiretas decorrentes de derivados subjacentes a um instrumento de dívida ou de capital ([link](#)).

A EBA realizou consulta sobre projetos de normas técnicas para melhorar a cooperação de supervisão para empresas de investimento ([link](#)).

A EBA lançou consulta pública sobre projetos de normas técnicas sobre a divulgação dos riscos do Pilar 3 dos ESG ([link](#)).

A EBA publicou diretrizes finais revistas sobre branqueamento de capitais e fatores de risco de financiamento do terrorismo ([link](#)).

**"A EBA publicou o seu parecer bienal sobre os riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo."**

A EBA publicou o seu parecer bienal sobre os riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CTF) que afetam o sector financeiro da União Europeia ([link](#)).

A EBA emitiu novo quadro de informação e divulgação de informações de supervisão para empresas de investimento ([link](#)).

[Relatório final sobre o projeto de Normas Técnicas Regulamentares \(RTS\)](#). As Autoridades Europeias de Supervisão desenvolveram, através do Comité Conjunto, projetos de Normas Técnicas Regulamentares (RTS) no que respeita ao conteúdo, metodologias e apresentação de divulgações relacionadas com a sustentabilidade, ao abrigo dos artigos 2a, 4(6) e (7), 8(3), 9(5), 10(2) e 11(4) do Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento de Divulgação de Informações Financeiras Sustentáveis "SFDR").

A EBA realizou consulta sobre orientações para a concessão de autorização como instituição de crédito ([link](#)).

A EBA emitiu uma lista revista de regras de validação dos ITS ([link](#)).

A EBA publicou avaliação anual da consistência dos resultados do modelo interno para 2020 ([link](#)).

[Relatório da EBA acerca do controlo da implementação da LCR na UE](#). A EBA publicou o seu segundo Relatório sobre a monitorização da implementação do rácio de cobertura de liquidez (LCR) na UE. Este Relatório que complementa o publicado em 12 de julho de 2019, destaca áreas em que são consideradas úteis mais orientações para os bancos e supervisores a fim de promover um entendimento comum e uma harmonização da aplicação do padrão de liquidez em toda a UE, bem como para reduzir algumas questões de igualdade de condições de concorrência. A EBA continuará a acompanhar de forma regular a implementação da LCR e atualizará estes relatórios de forma contínua para apresentar as suas observações e fornecer mais orientações, sempre que necessário.

A EBA realizou consulta sobre alterações às suas Diretrizes sobre supervisão AML/CFT baseada no risco ([link](#)).

A EBA lançou uma consulta pública sobre normas técnicas regulamentares relativas à divulgação da política de investimento pelas empresas de investimento ([link](#)).

## MERCADO DE CAPITAIS

### I. CMVM

A CMVM divulgou 7 decisões de contraordenação ([link](#)).

A CMVM publicou circulares anuais aos emittentes, intermediários financeiros e gestoras de ativos ([link](#)).

A CMVM disponibilizou o modelo de relatório para divulgação de informação não financeira ([link](#)).

A CMVM publicou circular relativa à implementação dos novos deveres de reporte regular de informação à CMVM ([link](#)).

A CMVM publicou perguntas e respostas sobre os deveres de reporte aplicáveis aos auditores no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo ([link](#)).

## II. União Europeia

A ESMA revogou o registo de seis agências de notação de crédito sediadas no Reino Unido e de quatro repositórios de transações ([link](#)).

A ESMA publicou os dados de referência dos instrumentos financeiros após o final do período de transição do Brexit ([link](#)).

A ESMA lançou uma ação comum de supervisão com as autoridades nacionais competentes sobre a supervisão dos custos e comissões das UCITS ([link](#)).

A CFTC e a ESMA anunciaram a assinatura de um novo Memorando de Entendimento relativo à cooperação e intercâmbio de informação no que respeita a certas organizações de compensação de derivativos registadas e estabelecidas nos Estados Unidos que são contrapartes centrais reconhecidas pela ESMA ([link](#)).

As Autoridades Europeias de Supervisão publicaram um projeto final sobre os modelos de relatórios para transações intragrupo e concentração do risco sob FICOD ([link](#)).

**"As Autoridades Europeias de Supervisão publicaram um projeto final sobre os modelos de relatórios para transações intragrupo e concentração do risco sob FICOD."**

A ESMA atualizou as diretrizes sobre acordos escritos entre membros do colégio CCP ([link](#)).

A EIOPA publicou o segundo artigo sobre os princípios metodológicos dos testes de stress dos seguros, com ênfase na liquidez ([link](#)).

O Comité Conjunto das três Autoridades Europeias de Supervisão lançou uma consulta pública para alterar os Regulamentos de Execução sobre o mapeamento das avaliações de crédito das Instituições Externas de Avaliação de Crédito para o risco de crédito ([link](#)).

A Comissão Europeia adotou uma decisão de equivalência que determina que o regime da United States Securities and Exchange Commission para as contrapartes centrais dos EUA é equivalente às regras da EU ([link](#)).

A ESMA lançou uma ação de supervisão comum com as autoridades nacionais competentes sobre as regras de governação de produtos MiFID II ([link](#)).

A ESMA finalizou regras sobre informação normalizada para facilitar a distribuição transfronteiriça de fundos ([link](#)).

A ESMA publicou relatório sobre as taxas propostas para administradores de *benchmarks* ([link](#)).

A ESMA publicou o relatório anual sobre a aplicação de renúncias e diferimentos para instrumentos de capital ([link](#)).

O Conselho de Supervisores da EIOPA acorda alterações ao documento de informação chave (KID) dos PRIIPs ([link](#)).

As três Autoridades Europeias de Supervisão publicaram o relatório final e o projeto de RTS (Regulatory Technical Standards) sobre a divulgação de informações no âmbito do SFDR (setor dos serviços financeiros) ([link](#)).

A ESMA publicou o segundo Relatório Anual sobre *waivers* e diferimentos para *non-equity instruments* ([link](#)).



A ESMA publicou diretrizes para harmonizar as análises e avaliações de supervisão das CCP no âmbito da EMIR ([link](#)).

A ESMA realizou uma consulta relativamente à metodologia para calcular uma referência em circunstâncias excepcionais ([link](#)).

A ESMA publicou as primeiras perguntas e respostas sobre *Crowdfunding* ([link](#)).

A ESMA lançou uma consulta sobre projetos de normas técnicas sobre o crowdfunding no âmbito do regulamento europeu sobre o *crowdfunding service providers* (ECSPR) ([link](#)).

As Autoridades Supervisoras Europeias emitem recomendações sobre a aplicação do Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade ([link](#)).

A ESMA realizou uma declaração sobre CUM-EX/CUM-CUM na subcomissão do PE para as questões fiscais ([link](#)).

A ESMA publicou os resultados dos cálculos anuais de transparência para instrumentos de capital e equiparados a ações ([link](#)).

A ESMA decidiu não renovar a sua decisão de exigir aos titulares de posições líquidas curtas, em ações negociadas num mercado regulamentado da União Europeia (UE), que notifiquem a autoridade nacional competente (ANC) se a posição atingir, exceder ou descer abaixo de 0,1% do capital social. Esta medida foi aplicada em 16 de março de 2020 e expirará a 19 de Março de 2021 ([link](#)).

As Autoridades Europeias de Supervisão consultam sobre a divulgação de produtos relacionados com a taxonomia ([link](#)).

A ESMA atualizou a declaração Brexit sobre as disposições do Regulamento de referência (BMR) ([link](#)).

ESMA realiza consulta sobre taxas de supervisão simplificadas para os Repositórios de Transações ([link](#)).

As Autoridades Europeias de Supervisão publicaram um Parecer Conjunto sobre o âmbito jurisdicional das obrigações das partes não pertencentes à UE em matéria de titularização ao abrigo do Regulamento de Titularização ([link](#)).

**"As Autoridades Europeias de Supervisão emitem um relatório sobre a aplicação das suas Diretrizes para o tratamento de queixas."**

As Autoridades Europeias de Supervisão emitem um relatório sobre a aplicação das suas Diretrizes para o tratamento de queixas ([link](#)).

### III. SEGUROS

[Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro](#), que aprova o Orçamento de Estado para 2021, veio estabelecer regras excepcionais para o reembolso antecipado de Planos de Poupança, que estarão em vigor até 30 de setembro de 2021.

[Portaria n.º 62/2021 da Presidência do Conselho de Ministros e Finanças](#), que estabelece os requisitos do contrato de seguro de responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança.

[Regulamento Delegado \(UE\) 2021/473 da Comissão, de 18 de dezembro de 2020](#), que completa o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho ("Regulamento PEPP") no respeitante às normas técnicas de regulamentação que definem os requisitos aplicáveis aos documentos de informação, aos custos e às taxas incluídas no limite máximo dos custos e às técnicas de redução de risco do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/178 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2021](#), que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de março de 2021.

Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro sobre a regulamentação do regime jurídico da distribuição de seguros e resseguros ([link](#)).

Norma Regulamentar n.º 2/2021-R, de 2 de março, que procede à segunda alteração ao Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), aprovado em anexo à Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro ([link](#)).

Consulta Pública n.º 1/2021 sobre participação qualificada em empresas de seguros ou de resseguros e em sociedades gestoras de fundos de pensões ([link](#)).

Consulta Pública n.º 2/2021 sobre projeto de Norma Regulamentar que estabelece os índices trimestrais de capitais para as apólices do ramo “Incêndio e Elementos da Natureza” ([link](#)).

Consulta Pública n.º 4/2021 sobre o projeto de Norma Regulamentar que incorpora as Orientações da EBA sobre interpretação dos critérios STS aplicáveis à titularização ABCP e não ABCP ([link](#)).

Consulta pública sobre os desafios para a supervisão e regulação dos seguros de saúde em Portugal ([link](#)).

## "A Autoridade Europeia de Seguros e Pensões Complementares de Reforma publicou o *Consumer Trends Report 2020*."

A Autoridade Europeia de Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) publicou o *Consumer Trends Report 2020*. O *Consumer Trends Report* analisa a evolução no comportamento do consumidor de seguros e fundos de pensões, identificando os riscos que podem emergir das novas tendências de mercado e que podem requerer ações específicas do ponto de vista da supervisão ([link](#)).

Publicação do “Guia para os consumidores sobre o Brexit” em língua Portuguesa no sítio da Internet da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) ([link](#)).

A EIOPA lançou uma consulta pública sobre seguros abertos, centrada no acesso e partilha de dados relacionados com seguros. No seu documento de discussão, a EIOPA explora questões sobre se e até que ponto as cadeias de valor dos seguros devem ser “abertas” através da partilha de dados relativos a seguros e dados específicos sobre tomadores de seguros entre empresas seguradoras e não seguradoras, para proteger os direitos dos tomadores de seguros e para permitir a inovação em produtos e serviços ([link](#)). ■